



Proc. Administrativo 1.330/2025

De: **Taina da Silva Levandovski** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **12- 1.330/2025**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 PMC - Brindes para FENAL**

Concórdia/SC, 13 de Junho de 2025

Registra-se a abertura da sessão e inicia-se a **fase externa** do processo licitatório.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/06/2025 14:12:23 por Taina da Silva Levandovski - Agente Administrativo

1Doc

Proc. Administrativo 17- 1.330/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 24/06/2025 às 10:13:57

Setores envolvidos:

PGM, SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-CAF, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, EXPO-2023, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 PMC - Brindes para FENAL

Informamos que os **documentos de habilitação** foram tramitados para a equipe de apoio e tiveram sua autenticidade conferida.

Reforçamos que os documentos de habilitação das empresas são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos.

Link para consulta do processo e dos documentos:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Concordia-47/PE-39-2025-2025-392543>

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B2A-9318-75E6-0E70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 10:14:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9B2A-9318-75E6-0E70>

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 39/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/05/2025 10:20	28/05/2025 12:00	09/06/2025 23:59	12/06/2025 08:15	12/06/2025 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
11/06/2025 - 10:30:50	Extensão do prazo de envio de amostra	11/06/2025 - 10:30:50
Dúvida: Gostaríamos de saber se existe alguma possibilidade de extensão do prazo de envio da amostra, para 5 dias, se possível, visto que o prazo de 2 dias é só o tempo (mínimo) que a transportadora leva para entregar o produto. Perguntamos porque conseguimos fazer a amostra em 2 dias (desde que tenhamos todas as informações em mãos, inclusive a arte). Além disso, poderiam nos informar qual (ou quais) seria a cor dos bonés, uma vez que é importante também sabermos de antemão para verificar a disponibilidade em estoque ou necessidade compra? Resposta: Prezados Icitantes! Segue abaixo manifestação da Secretaria competente: "Não há possibilidade de alterar prazos neste momento, já que isso resultaria em mudanças de prazos da abertura do processo licitatório. Os layouts e artes de todos os brides estarão à disposição na data de abertura das propostas. Caso algum dos itens não tenha tempo hábil para aplicação da logo e layout final, será aceita a amostra do produto sem a padronização, já que o objetivo é verificar o material e a qualidade da produção e acabamento do produto." Édila Gracieli de Souza Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (49) 3441-2185		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BONÉ PERSONALIZADO FENAL: MODELO AMERICANO; DE BRIM LEVE EM CORES A DEFINIR. FRONTAL COM ENTRE TELA DE ALGODÃO; ACABAMENTO EM ALGODÃO; REGULAGEM EM VELCRO; TAMANHO DA ABA: 18CM X 7 CM; CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM; BOTÃO FORRADO; NA PARTE FRONTAL - APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COM TAMANHO DE 9CM DE ALTURA E 7,6 CM DE LARGURA E NA LATERAL ARTE A DEFINIR, COM NO MÍNIMO 2,16 CM DE LARGURA E 2,3 CM DE ALTURA.	22,00	400,00	UN	Homologado
0002	AVENTAL PERSONALIZADO FENAL: EM JEANS/BRIM - TINGIDO COR A DEFINIR; TIPO AVENTAL DE CORPO INTEIRO; 90 CM DA ALÇA ATÉ O JOELHO; ESTAMPADO NO PEITO A MARCA OFICIAL DA FENAL COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA; 30 CM DE PEITORAL; 65 CM DE CINTURA; CORDÃO PARA CINTURA DE UM METRO (TOTAL - ABERTO), 50 CM CADA LADO, E ALÇA PARA PESCOÇO (COM NO MÍNIMO 95 CM FECHADA); 1 BOLSO COM 25 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, COM A GRAVAÇÃO COM LOGOS A DEFINIR PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	28,00	400,00	UN	Homologado
0003	GAMELA EM BAMBU COM LARGURA DE 30 CM; COMPRIMENTO DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 6 CM. DEVE SER GRAVADA AS TRÊS MARCAS NO FUNDO, COM GRAVAÇÃO A LASER, COM PREENCHIMENTO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	109,00	400,00	UN	Fracassado
0004	PANO DE COPA DE PIQUÊ. TAMANHO 40 CM X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO DA BARRA: 100% POLIÉSTER. TAMANHO DA BARRA 8 CM DE ALTURA. CORES CONFORME ARTE DISPONÍVEL. GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA EM SUBLIMAÇÃO.	8,60	400,00	UN	Homologado
0005	PRATO RASO EM CERÂMICA BRANCA DE 25 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA SUBLIMADA DA LOGOMARCA NO CENTRO.	25,80	800,00	UN	Homologado



0006	TAÇA DE VIDRO MODELO DUBLIN COM CAPACIDADE PARA 400 ML. DIMENSÕES: 09 CM X 16 CM. GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA EM SILK UMA COR/LASER.	19,90	800,00 UN	Homologado
------	---	-------	-----------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/05/2025 - 10:15	EDITAL202539.pdf
28/05/2025 - 10:19	5_MapadePreços.pdf
28/05/2025 - 10:20	3_TR.pdf
28/05/2025 - 10:20	2_ETP.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/06/2025 - 09:29:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:29:20	Negociação aberta para o processo39/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:29:20	Negociação aberta para o processo39/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:37:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:37:56	Documentos solicitados para o processo 39/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:37:56	Documentos solicitados para o processo 39/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:42:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 09:43:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 10:33:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 10:35:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 10:37:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 10:38:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 10:44:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 15:05:24	Documentos solicitados para o processo 39/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2025 - 16:27:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 10:58:51	Documentos solicitados para o processo 39/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 12:08:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 39/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Bonê personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.	SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Bonê americano	Exclusive	11,00	400,00	4.400,00
0002	Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.	M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Proprio	Propria	15,00	400,00	6.000,00
0003	Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação.				0,00	400,00	0,00
0004	Pano de Copa de Piqué. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação.	SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Pano de copa	Propria	8,20	400,00	3.280,00
0005	Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.	SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Prato	Porto Brasil cerâmica	23,00	800,00	18.400,00
0006	Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Dublin	nadir	16,03	800,00	12.824,00

Itens marcados com "" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	58.435.962/0001-53	07/06/2025 - 10:36:20	Boné 6 partes	ARAPIRACA BONÉS	400,00	R\$20,00	R\$ 8.000,00	Sim
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:31:13	Boné	Marca Própria	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:08:29	Boné americano	Exclusive	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	10/06/2025 - 21:01:36	BONE	PROPRIA	400,00	R\$100,00	R\$ 40.000,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	11/06/2025 - 15:14:22	própria	propria	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
CONFECÇÕES MCB LTDA EPP	18.381.449/0001-02	11/06/2025 - 15:57:05	PROPRIO	PROPRIA	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
JUAR BRINDES LTDA	50.750.151/0001-35	11/06/2025 - 18:54:49	BONÉ	Própria	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	11/06/2025 - 19:06:01	PROPRIA	PROPRIA	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	08.027.382/0001-59	11/06/2025 - 20:47:38	americano	rubin	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	29.045.645/0001-22	11/06/2025 - 22:00:52	edital	propria / proprio	400,00	R\$21,00	R\$ 8.400,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:51:13	n/c	São José confecções	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:11:08	arlo	arlo	400,00	R\$22,00	R\$ 8.800,00	Sim

0002 - Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	07.061.855/0001-71	02/06/2025 - 21:00:38	Proprio	Propria	400,00	R\$25,00	R\$ 10.000,00	Sim
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:31:41	Avental	Marca Própria	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:08:35	Avental	Própria	400,00	R\$24,00	R\$ 9.600,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	10/06/2025 - 21:01:37	AVENTAL	PROPRIA	400,00	R\$300,00	R\$ 120.000,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	11/06/2025 - 19:05:59	PROPRIA	PROPRIA	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	08.027.382/0001-59	11/06/2025 - 20:47:59	avental	rubin	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim



COM DESIGN CONFECOES EIRELI	08.027.509/0001-30	11/06/2025 - 21:01:19	AVENTAL	PRÓPRIA	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:52:28	n/c	São José confeções	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:11:26	vr	vr	400,00	R\$28,00	R\$ 11.200,00	Sim

0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:32:21	Gamela	Marca Própria	400,00	R\$109,00	R\$ 43.600,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:08:42	Gamela	Exclusive	400,00	R\$107,00	R\$ 42.800,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA*	37.652.289/0001-33	11/06/2025 - 15:14:12	própria	propria	400,00	R\$19,00	R\$ 7.600,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:54:31	n/c	utifácil	400,00	R\$109,00	R\$ 43.600,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:11:47	mor	mor	400,00	R\$109,00	R\$ 43.600,00	Sim

0004 - Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:33:03	Pano	Marca Própria	400,00	R\$8,60	R\$ 3.440,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:08:57	Pano de copa	Propria	400,00	R\$8,60	R\$ 3.440,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:55:20	n/c	n/c	400,00	R\$8,60	R\$ 3.440,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:12:11	belmondi	BELMONDI	400,00	R\$8,60	R\$ 3.440,00	Sim

0005 - Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:33:37	Prato	Marca Própria	800,00	R\$25,80	R\$ 20.640,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:11:43	Prato	Porto Brasil cerâmica	800,00	R\$24,00	R\$ 19.200,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:56:05	n/c	n/c	800,00	R\$25,80	R\$ 20.640,00	Sim
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:12:34	ca	ca	800,00	R\$25,80	R\$ 20.640,00	Sim

0006 - Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	08/06/2025 - 21:34:04	Taça	Marca Própria	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	10/06/2025 - 09:13:50	Taça de vidro dubin	Nadir	800,00	R\$18,00	R\$ 14.400,00	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	11/06/2025 - 15:14:03	própria	propria	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	08.027.382/0001-59	11/06/2025 - 20:48:59	Dublin	nadir	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	12/06/2025 - 07:58:19	Dublin	nadir	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	12/06/2025 - 08:03:19	NADIR	NADIR	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim



Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	12/06/2025 - 08:12:52	ca	ca	800,00	R\$19,90	R\$ 15.920,00	Sim
---------------------------	--------------------	-----------------------	----	----	--------	----------	---------------	-----

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONFECÇÕES MCB LTDA EPP	18.381.449/0001-02	90 dias
Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	90 dias
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	08.027.382/0001-59	60 dias
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	29.045.645/0001-22	60 dias
COM DESIGN CONFECÇOES EIRELI	08.027.509/0001-30	60 dias
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	60 dias
M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	07.061.855/0001-71	60 dias
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	365 dias
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	60 dias
WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	60 dias
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	60 dias
JUAR BRINDES LTDA	50.750.151/0001-35	60 dias
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	60 dias
58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	58.435.962/0001-53	180 dias

Lances Enviados

0001 - Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/06/2025 - 10:36:20	20,00 (proposta)	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
08/06/2025 - 21:31:13	22,00 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
10/06/2025 - 09:08:29	22,00 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
10/06/2025 - 21:01:36	100,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
11/06/2025 - 15:14:22	22,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
11/06/2025 - 15:57:05	22,00 (proposta)	18.381.449/0001-02 - CONFECÇÕES MCB LTDA EPP	Válido
11/06/2025 - 18:54:49	22,00 (proposta)	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
11/06/2025 - 19:06:01	22,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
11/06/2025 - 20:47:38	22,00 (proposta)	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
11/06/2025 - 22:00:52	21,00 (proposta)	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 07:51:13	22,00 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Válido
12/06/2025 - 08:11:08	22,00 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:39:01	20,10	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:40:02	20,01	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:40:54	20,99	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:41:06	20,02	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:42:47	19,90	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido



12/06/2025 - 08:42:56	19,00	18.381.449/0001-02 - CONFECÇÕES MCB LTDA EPP	Válido
12/06/2025 - 08:43:31	19,01	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:44:07	20,00	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:46:23	19,01	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:48:57	18,90	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:49:25	18,91	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:50:17	18,91	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:51:04	18,85	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 08:51:45	18,86	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:51:58	18,75	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 08:52:21	18,76	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:52:31	17,00	18.381.449/0001-02 - CONFECÇÕES MCB LTDA EPP	Válido
12/06/2025 - 08:53:03	17,01	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:53:23	17,00	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:53:27	17,02	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:53:40	16,95	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:53:58	16,96	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:54:04	16,96	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:54:12	16,94	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 08:54:17	16,90	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:54:48	16,91	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:54:50	16,93	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:55:05	16,91	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:55:06	16,91	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:55:27	12,00	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 08:55:50	16,79	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:55:54	16,75	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:11	16,74	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:56:13	16,72	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:27	16,69	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:28	16,67	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:38	16,65	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:40	16,63	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido



12/06/2025 - 08:56:46	16,39	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:48	16,36	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:48	16,60	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:54	16,00	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:57	15,97	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:58	16,00	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:03	15,55	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:04	15,53	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:12	15,00	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:14	16,50	58.435.962/0001-53 - 58.435.962 MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS	Válido
12/06/2025 - 08:57:14	14,96	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:20	15,99	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:21	14,90	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:24	14,85	50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:29	14,50	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:34	15,50	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:57:37	14,49	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:58:00	14,40	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:58:06	14,22	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:58:42	14,20	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:58:52	14,13	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:59:59	11,00 (lance oculto)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 09:02:01	13,89 (lance oculto)	29.045.645/0001-22 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
12/06/2025 - 09:02:43	13,67 (lance oculto)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido

0002 - Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/06/2025 - 21:00:38	25,00 (proposta)	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Válido
08/06/2025 - 21:31:41	28,00 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
10/06/2025 - 09:08:35	24,00 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
10/06/2025 - 21:01:37	300,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
11/06/2025 - 19:05:59	28,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
11/06/2025 - 20:47:59	28,00 (proposta)	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
11/06/2025 - 21:01:19	28,00 (proposta)	08.027.509/0001-30 - COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI	Válido



12/06/2025 - 07:52:28	28,00 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Válido
12/06/2025 - 08:11:26	28,00 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:44:16	23,90	08.027.509/0001-30 - COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI	Válido
12/06/2025 - 08:44:24	23,00	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 08:46:35	22,00	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Válido
12/06/2025 - 08:47:19	22,90	08.027.509/0001-30 - COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI	Válido
12/06/2025 - 08:50:01	21,90	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 08:51:59	27,85	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 08:56:04	21,80	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Válido
12/06/2025 - 09:01:38	15,00 (lance oculto)	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Válido

0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2025 - 21:32:21	109,00 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Cancelado - Registra-se a desclassificação a pedido da Secretaria solicitante do processo, após o manifesto da Senhora Edila Gracieli de Souza, Diretora de Comunicação: " Informo que a empresa Alex Possamai, não conseguirá entregar o item gamela. Solicito contato com o arrematante seguinte, terceiro colocado." 23/06/2025 16:34:27
10/06/2025 - 09:08:42	107,00 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cancelado - Desclassifica-se a licitante de acordo com o item 6.24.9. do edital. 18/06/2025 10:51:45
11/06/2025 - 15:14:12	19,00 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Cancelado - Considerando que, a proposta apresentada apresenta desconto de 82,5% com relação ao preço de referência, e ainda, que tal valor tende a ser inexequível para a entrega do item na quantidade solicitada, rejeita-se a proposta de R\$ 19,00.
12/06/2025 - 07:54:31	109,00 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Cancelado - Em contato com o fornecedor, através do telefone 15 98111-044, o mesmo indicou o interesse em seu pedido de desclassificação. 24/06/2025 08:16:48
12/06/2025 - 08:11:47	109,00 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Cancelado - Em contato com a empresa Carlos Enrique Lussani, através do telefone 54 9625-7315, o responsável pela empresa informou da impossibilidade de entrega do item, e portanto, desclassifica-se a empresa. 23/06/2025 16:35:33
12/06/2025 - 08:50:01	107,01	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Cancelado - Em contato com a empresa Carlos Enrique Lussani, através do telefone 54 9625-7315, o responsável pela empresa informou da impossibilidade de entrega do item, e portanto, desclassifica-se a empresa. 23/06/2025 16:35:33
12/06/2025 - 09:01:57	105,00	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Cancelado - Registra-se a desclassificação a pedido da Secretaria solicitante do processo, após o manifesto da Senhora Edila Gracieli de Souza, Diretora de Comunicação: " Informo que a empresa Alex Possamai, não conseguirá entregar o item gamela. Solicito contato com o arrematante seguinte, terceiro colocado." 23/06/2025 16:34:27
12/06/2025 - 09:03:37	104,00	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cancelado - Desclassifica-se a licitante de acordo com o item 6.24.9. do edital. 18/06/2025 10:51:45
12/06/2025 - 09:11:55	101,00 (lance oculto)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Cancelado - Registra-se a desclassificação a pedido da Secretaria solicitante do processo, após o manifesto da Senhora Edila Gracieli de Souza, Diretora de Comunicação: " Informo que a empresa Alex Possamai, não conseguirá entregar o item gamela. Solicito contato com o arrematante seguinte, terceiro colocado." 23/06/2025 16:34:27
12/06/2025 - 09:14:23	90,00 (lance oculto)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cancelado - Desclassifica-se a licitante de acordo com o item 6.24.9. do edital. 18/06/2025 10:51:45

0004 - Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2025 - 21:33:03	8,60 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
10/06/2025 - 09:08:57	8,60 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 07:55:20	8,60 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Válido
12/06/2025 - 08:12:11	8,60 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 09:03:21	8,55	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 09:03:55	8,50	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 09:16:32	8,49 (lance oculto)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido



0005 - Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2025 - 21:33:37	25,80 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
10/06/2025 - 09:11:43	24,00 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 07:56:05	25,80 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Válido
12/06/2025 - 08:12:34	25,80 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 09:07:44	24,00	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 09:20:15	23,00 (lance oculto)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido

0006 - Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2025 - 21:34:04	19,90 (proposta)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
10/06/2025 - 09:13:50	18,00 (proposta)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
11/06/2025 - 15:14:03	19,90 (proposta)	37.652.289/0001-33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Válido
11/06/2025 - 20:48:59	19,90 (proposta)	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 07:58:19	19,90 (proposta)	41.301.077/0001-89 - WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	Válido
12/06/2025 - 08:03:19	19,90 (proposta)	44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Aceita-se o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, através do chat da sessão. 12/06/2025 15:03:13
12/06/2025 - 08:12:52	19,90 (proposta)	19.941.698/0001-78 - Carlos Enrique Lussani Me	Válido
12/06/2025 - 09:06:39	17,50	44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Aceita-se o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, através do chat da sessão. 12/06/2025 15:03:13
12/06/2025 - 09:06:48	18,00	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 09:07:47	17,60	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido
12/06/2025 - 09:08:17	17,51	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 09:09:48	17,55	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 09:23:18	16,03 (lance oculto)	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Válido
12/06/2025 - 09:23:26	12,77 (lance oculto)	44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Aceita-se o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, através do chat da sessão. 12/06/2025 15:03:13
12/06/2025 - 09:24:08	17,49 (lance oculto)	27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Válido
12/06/2025 - 09:24:20	17,40 (lance oculto)	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_DCLA_DE_CAP_EXEC_PRECOS_assinado_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_DCLA_QUE_CONCORDA_COM_OS_TERMOS_DE_CONCORTAL_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_DCLA_VINCULA_COM_O_QUADRO_FUNCIONAL_DO_MUNICAssinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_DECLARACAO_DE_CONDICAO_ME_assinado_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_DECLARACAO_DE_FATO_IMPEDITIVO_assinado_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	_Habilitacao_e_Responsabilidade_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	2 CNH PDF (2).pdf
0002	12/06/2025 - 09:42:42	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	ALVARÁ.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	ATESTADO.pdf



0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	cartão.cnpj.m.gimenez.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	certidão municipal de Maringá.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Certidão Negativa.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Certidão Simplificada.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	certidao.trabalhista.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03668184204.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Certidao-07061855000171 (1) (1).pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	certidaomaringa.com.br_default_view_cert.php_pedido=1D202504(2).pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	DECLARACAO_CONJUNTA_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	DECLARACAO_DE_IDONEIDADE_assinado_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	DECLARACAO_DE_SUSTENTABILIDADE_IBAMA_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	DECLARACAO_FINS_DE_ASSINATURA_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	DECLARACAO_INCISO_XXXIII_assinado_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	FATOS_SUPERVENIENTES_I_DA_HAB_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Fgts.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	PARENTESCO_GERAL_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	PRC2502297996_20250530113122_1f7dd7(1).pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA1666288359313.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	procuracaoEmpresa.atualizado (1).pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Redesim - Consulta Pública CNPJ.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Reservas_de_cargos_pessoa_deficiencia_assinado.pdf
0002	12/06/2025 - 09:43:05	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	Sicaf.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Negativa (1).pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidões.html
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702881193.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702879303.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	f51baa79-deb0-46d9-b11a-0ea9e924bd27.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	certidao_46293027000110.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	fgts.caixa.html
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao-46293027000110 (1).pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cadastro nacional de pessoa Jurídica Sedenei.PDF
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Ccmei.contrato.social.mei.Sedenei.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Judicial Sedenei.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cnh.digital.Sedenei.pdf
0001	12/06/2025 - 10:33:10	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Inscrição Estadual Sedenei.pdf



0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Negativa (1).pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidões.html
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702881193.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702879303.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	f51baa79-deb0-46d9-b11a-0ea9e924bd27.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	certidao_46293027000110.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	fgts caixa.html
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao-46293027000110 (1).pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cadastro nacional de pessoa Jurídica Sedenei.PDF
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Ccmei contrato social mei Sedenei.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Judicial Sedenei.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cnh digital Sedenei.pdf
0003	12/06/2025 - 10:35:53	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Inscrição Estadual Sedenei.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Negativa (1).pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702881193.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702879303.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	f51baa79-deb0-46d9-b11a-0ea9e924bd27.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	certidao_46293027000110.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao-46293027000110 (1).pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cadastro nacional de pessoa Jurídica Sedenei.PDF
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Ccmei contrato social mei Sedenei.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Judicial Sedenei.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cnh digital Sedenei.pdf
0004	12/06/2025 - 10:37:51	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Inscrição Estadual Sedenei.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Negativa (1).pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702881193.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03702879303.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	f51baa79-deb0-46d9-b11a-0ea9e924bd27.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	certidao_46293027000110.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidao-46293027000110 (1).pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cadastro nacional de pessoa Jurídica Sedenei.PDF
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Ccmei contrato social mei Sedenei.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Certidão Judicial Sedenei.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Cnh digital Sedenei.pdf
0005	12/06/2025 - 10:38:45	46.293.027/0001-10 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Inscrição Estadual Sedenei.pdf
0002	12/06/2025 - 10:44:26	07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	avental_39_assinado.pdf
0006	12/06/2025 - 16:27:42	08.027.382/0001-59 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	Documentos.zip



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/06/2025 - 16:34:27	ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	Item 0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação. Desclassificação: Registra-se a desclassificação a pedido da Secretaria solicitante do processo, após o manifesto da Senhora Edila Gracieli de Souza, Diretora de Comunicação: " Informo que a empresa Alex Possamai, não conseguirá entregar o item gamela. Solicito contato com o arrematante seguinte, terceiro colocado."
24/06/2025 - 08:16:48	WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155	41.301.077/0001-89	Item 0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação. Desclassificação: Em contato com o fornecedor, através do telefone 15 98111-044, o mesmo indicou o interesse em seu pedido de desclassificação.
23/06/2025 - 16:35:33	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	Item 0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação. Desclassificação: Em contato com a empresa Carlos Enrique Lussani, através do telefone 54 9625-7315, o responsável pela empresa informou da impossibilidade de entrega do item, e portanto, desclassifica-se a empresa.
18/06/2025 - 10:51:45	SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	46.293.027/0001-10	Item 0003 - Gamela em bambu com largura de 30 cm; comprimento de 45 cm e profundidade de no mínimo 6 cm. Deve ser gravada as três marcas no fundo, com gravação a laser, com preenchimento conforme arte fornecida pela Secretaria de Comunicação. Desclassificação: Desclassifica-se a licitante de acordo com o item 6.24.9. do edital.
12/06/2025 - 15:03:13	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	Item 0006 - Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser. Desclassificação: Aceita-se o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, através do chat da sessão.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/06/2025 - 09:00	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
28/05/2025 - 10:20:47	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/06/2025 - 08:31:23	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes
12/06/2025 - 08:31:54	Pregoeiro	Meu nome é Tainá, e conduzirei a sessão de hoje.
12/06/2025 - 08:32:03	Pregoeiro	Antes de iniciarmos, solicito que todos os interessados tenham lido integralmente o edital e o termo de referência. A sessão será conduzida conforme as condições estabelecidas nesses documentos.
12/06/2025 - 08:32:10	Pregoeiro	Informamos que os contatos podem ser realizados via chat da sessão, pelo e-mail taina@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 99808-4721.
12/06/2025 - 08:32:15	Pregoeiro	Conforme o item 6.4 do edital, é responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por desconexões.
12/06/2025 - 08:32:22	Pregoeiro	Neste momento, iniciaremos a análise das propostas enviadas. Solicito que aguardem.
12/06/2025 - 08:33:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/06/2025 - 08:37:11	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 19,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/06/2025 - 08:37:11	Sistema	Motivo: Considerando que, a proposta apresentada apresenta desconto de 82,5% com relação ao preço de referência, e ainda, que tal valor tende a ser inexequível para a entrega do item na quantidade solicitada, rejeita-se a proposta de R\$ 19,00.
12/06/2025 - 08:37:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/06/2025 - 08:37:37	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/06/2025 - 08:37:37	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/06/2025 - 08:37:37	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/06/2025 - 08:37:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



12/06/2025 - 08:37:55	Pregoeiro	Finalizada a análise das propostas, iniciaremos a fase de lances, que será conduzida conforme o disposto no edital.
12/06/2025 - 08:38:26	Pregoeiro	Desejo a todos uma boa sessão.
12/06/2025 - 08:38:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 08:38:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 08:43:47	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 08:43:47	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 08:48:24	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 08:48:24	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 08:52:42	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 08:52:42	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 08:53:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 08:58:22	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 08:58:22	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 08:58:48	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 08:59:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:04:09.
12/06/2025 - 08:59:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 14,13, R\$ 14,20, R\$ 14,85
12/06/2025 - 09:00:36	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:05:36.
12/06/2025 - 09:02:33	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 09:02:33	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2025 - 09:03:25	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 09:04:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:04:09.
12/06/2025 - 09:04:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:05:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:05:36.
12/06/2025 - 09:05:37	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:07:43	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 09:11:23	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:16:23.
12/06/2025 - 09:13:23	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 09:15:39	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:20:39.
12/06/2025 - 09:16:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:16:23.
12/06/2025 - 09:16:24	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:17:33	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/06/2025 - 09:18:09	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:23:09.
12/06/2025 - 09:20:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:20:39.
12/06/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:22:52	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/06/2025 às 09:27:52.
12/06/2025 - 09:23:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:23:09.
12/06/2025 - 09:23:10	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:27:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/06/2025 às 09:27:52.
12/06/2025 - 09:27:53	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 - ME com lance de R\$ 11,00.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES - ME com lance de R\$ 15,00.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 - ME com lance de R\$ 90,00.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 - ME com lance de R\$ 8,20.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 - ME com lance de R\$ 23,00.
12/06/2025 - 09:28:31	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 12,77.
12/06/2025 - 09:29:01	Pregoeiro	Finalizada a etapa de lances, está aberto o prazo para negociação dos valores finais apresentados. Gentileza verificar a possibilidade de ofertar desconto adicional.
12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.



12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:29:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 09:33 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:31:19	F. SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Negociação Item 0001: Bom dia, ja estou no melhor lance
12/06/2025 - 09:31:36	F. SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Negociação Item 0003: Bom dia, ja estou no melhor lance
12/06/2025 - 09:31:46	F. SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Negociação Item 0004: Bom dia, ja estou no melhor lance
12/06/2025 - 09:31:57	F. SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	Negociação Item 0005: Bom dia, ja estou no melhor lance
12/06/2025 - 09:32:46	Pregoeiro	Conforme item 11 do termo de referência - As licitantes vencedoras de cada item devem apresentar amostras no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a abertura do certame para aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.
12/06/2025 - 09:33:12	Pregoeiro	Ou seja, o prazo de entrega das amostras é o dia 16/06/2025.
12/06/2025 - 09:33:31	Pregoeiro	As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h.
12/06/2025 - 09:33:46	Pregoeiro	Caso a amostra apresentada não esteja de acordo com o padrão exigido, fica a licitante convocada a apresentar nova amostra, sob pena de desclassificação.
12/06/2025 - 09:34:18	Pregoeiro	As licitantes vencedoras de cada item deverão solicitar a arte/modelo que irão personalizar os brindes através do e-mail: edila@concordia.sc.gov.br para confeccionar as amostras.
12/06/2025 - 09:34:35	Pregoeiro	Caso ocorra nova reprovação da amostra, fica a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda colocada para apresentação de sua amostra.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Motivo: Aberto o prazo para envio dos documentos de habilitação.
12/06/2025 - 09:38:17	Pregoeiro	Comunicamos aos licitantes vencedores que está aberto o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no edital.
12/06/2025 - 09:38:23	Pregoeiro	Solicitamos, gentilmente, que os documentos sejam encaminhados de forma organizada e que sejam apresentados apenas aqueles exigidos no rol de habilitação do edital.
12/06/2025 - 09:38:33	Pregoeiro	O envio de documentos desorganizados ou o excesso de documentos não pertinentes à análise pode comprometer o andamento do certame, causando morosidade na conferência.
12/06/2025 - 09:38:42	Pregoeiro	Agradecemos a colaboração.
12/06/2025 - 09:38:52	Pregoeiro	Neste momento, a sessão aguarda o recebimento dos documentos para prosseguimento.
12/06/2025 - 09:42:03	F. M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Documentação Item 0006: Bom dia senhor pregoeiro, gostaríamos de pedir a desclassificação para o lote 6, pois revendo com nosso setor de cotação, foi nos passado o valor de um produto divergente do correto, com isso afim de não tumultar o andamento do processo solicitamos a desclassificação. Pedimos desculpa pelo transtorno.
12/06/2025 - 09:42:42	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 09:43:05	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 10:18:08	F. M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Documentação Item 0006: Bom dia senhor pregoeiro, gostaríamos de pedir a desclassificação para o lote 6, pois revendo com nosso setor de cotação, foi nos passado o valor de um produto divergente do correto, com isso afim de não tumultar o andamento do processo solicitamos a desclassificação. Pedimos desculpa pelo transtorno.
12/06/2025 - 10:33:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 10:35:53	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 10:37:51	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 10:38:45	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 10:44:26	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 15:03:13	Sistema	O fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
12/06/2025 - 15:03:13	Sistema	Motivo: Aceita-se o pedido de desclassificação encaminhado pela empresa, através do chat da sessão.
12/06/2025 - 15:03:13	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA com lance de R\$ 16,03.
12/06/2025 - 15:03:45	Pregoeiro	Fornecedor BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, informamos que a empresa passou a ser vencedora do item 6.
12/06/2025 - 15:04:14	Pregoeiro	Será concedido o prazo de apresentação dos documentos de habilitação, conforme edital.
12/06/2025 - 15:04:43	Pregoeiro	Ainda, a empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA deve apresentar as amostras no prazo já informado no chat, até o dia 23/6.
12/06/2025 - 15:05:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 15:05:25	Sistema	Motivo: Para envio dos documentos de habilitação.
12/06/2025 - 16:27:42	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
12/06/2025 - 16:58:54	Pregoeiro	Informamos que, amanhã no período da manhã será realizada a conferência dos documentos de habilitação apresentados.



13/06/2025 - 10:13:49	Pregoeiro	Informamos que os documentos de habilitação foram encaminhados para verificação de autenticidade pela equipe de apoio deste processo.
13/06/2025 - 10:14:32	Pregoeiro	Ainda, que foram juntados ao processo a consulta de inidôneos das empresas M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES e SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954, sendo a consulta permitida de ser realizada conforme disposto em edital.
13/06/2025 - 10:15:28	Pregoeiro	Neste momento, aguardamos o recebimento e análise das amostras pela secretaria solicitante. Sendo que, conforme já informado o prazo de entrega das amostras é o dia 16/06/2025.
18/06/2025 - 10:47:13	Pregoeiro	Senhores licitantes.
18/06/2025 - 10:47:44	Pregoeiro	Informamos que, encerrado o prazo de entrega das amostras, que conforme chat era até o dia 16/6, as mesmas foram analisadas pela equipe responsável.
18/06/2025 - 10:47:48	Pregoeiro	Segue manifestação:
18/06/2025 - 10:49:12	Pregoeiro	Para andamento do processo licitatório, informo que foram aprovadas as amostras do boné, avental, prato, taça, pano de copa. A gamela não foi apresentada pelo fornecedor vencedor, desta forma, solicito que o segundo colocado seja chamado para apresentar a amostra deste item. - Edila Gracieli de Souza
18/06/2025 - 10:51:45	Sistema	O fornecedor SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
18/06/2025 - 10:51:45	Sistema	Motivo: Desclassifica-se a licitante de acordo com o item 6.24.9. do edital.
18/06/2025 - 10:51:45	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ALEX POSSAMAI com lance de R\$ 101,00.
18/06/2025 - 10:57:39	Pregoeiro	Considerando a desclassificação do fornecedor do item 3 - gamela, será aberto o prazo de apresentação dos documentos de habilitação pela nova arrematante.
18/06/2025 - 10:58:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 10:58:51	Sistema	Motivo: Solicitamos a apresentação dos documentos de habilitação relacionados nos itens 6.17.1 e 6.17.2 do edital.
18/06/2025 - 10:59:48	Pregoeiro	Ainda, informamos a licitante ALEX POSSAMAI que deverá providenciar a entrega da amostra, conforme disposto em edital e termo de referência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 23/06/2025.
18/06/2025 - 11:01:05	Pregoeiro	A nova arrematante do item 3 deverá solicitar a arte/modelo que irão personalizar os brindes através do e-mail: edila@concordia.sc.gov.br para confeccionar a amostra.
18/06/2025 - 11:01:08	Pregoeiro	As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h.
18/06/2025 - 12:08:14	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
23/06/2025 - 16:34:27	Sistema	O fornecedor ALEX POSSAMAI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/06/2025 - 16:34:27	Sistema	Motivo: Registra-se a desclassificação a pedido da Secretaria solicitante do processo, após o manifesto da Senhora Edila Gracieli de Souza, Diretora de Comunicação: " Informo que a empresa Alex Possamai, não conseguirá entregar o item gamela. Solicito contato com o arrematante seguinte, terceiro colocado."
23/06/2025 - 16:34:27	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Carlos Enrique Lussani Me com lance de R\$ 107,01.
23/06/2025 - 16:35:33	Sistema	O fornecedor Carlos Enrique Lussani Me foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/06/2025 - 16:35:33	Sistema	Motivo: Em contato com a empresa Carlos Enrique Lussani, através do telefone 54 9625-7315, o responsável pela empresa informou da impossibilidade de entrega do item, e portanto, desclassifica-se a empresa.
23/06/2025 - 16:35:33	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155 com lance de R\$ 109,00.
23/06/2025 - 16:36:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 24/06/2025.
23/06/2025 - 16:36:07	Sistema	Motivo: Solicita-se a apresentação dos documentos de habilitação, conforme edital.
23/06/2025 - 16:36:46	Pregoeiro	Fica a empresa WILLAMIS COSTA SALAZAR convocada a apresentar os documentos de habilitação, conforme disposições do edital.
23/06/2025 - 16:37:20	Pregoeiro	Ainda, fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação da amostra do item 3 - gamela. Sendo que, o prazo encerra em 25/06.
24/06/2025 - 08:16:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155 no item 0003.
24/06/2025 - 08:16:18	Sistema	Motivo: Fornecedor indicou que não possui interesse.
24/06/2025 - 08:16:48	Sistema	O fornecedor WILLAMIS COSTA SALAZAR 06410778155 foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado frassado.
24/06/2025 - 08:16:48	Sistema	Motivo: Em contato com o fornecedor, através do telefone 15 98111-044, o mesmo indicou o interesse em seu pedido de desclassificação.
24/06/2025 - 08:17:24	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento a habilitação e abertura dos prazos de intenção de recurso dos itens 1, 2, 4, 5 e 6.
24/06/2025 - 08:17:56	Sistema	O fornecedor SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 teve suas propostas aceitas no processo.
24/06/2025 - 08:18:02	Sistema	O fornecedor M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES teve sua proposta aceita no item 0002.
24/06/2025 - 08:18:12	Sistema	O fornecedor BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA teve sua proposta aceita no item 0006.
24/06/2025 - 08:21:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:21:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:21:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:21:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:21:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:21:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 08:31.
24/06/2025 - 08:44:02	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA.
24/06/2025 - 08:44:10	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES.
24/06/2025 - 08:44:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954.



24/06/2025 - 08:44:19	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954.
24/06/2025 - 08:44:19	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954.
24/06/2025 - 08:44:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 09:00.
24/06/2025 - 08:44:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 09:00.
24/06/2025 - 08:44:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 09:00.
24/06/2025 - 08:44:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 09:00.
24/06/2025 - 08:44:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 24/06/2025 às 09:00.
24/06/2025 - 10:00:16	Pregoeiro	Considerando que, não houveram manifestações quanto a intenção de recurso, o processo seguirá para sua finalização, e será encaminhado para a análise da autoridade competente quanto a homologação.
24/06/2025 - 10:00:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/06/2025 - 10:09:06	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:06	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:06	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:06	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:06	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:20	Sistema	O Item 0001 foi homologado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:20	Sistema	O Item 0002 foi homologado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:20	Sistema	O Item 0004 foi homologado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:20	Sistema	O Item 0005 foi homologado por LEOCERGIO SARTURI.
24/06/2025 - 10:09:20	Sistema	O Item 0006 foi homologado por LEOCERGIO SARTURI.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Camila Kruse	09/06/2025 - 08:20:41

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	09/06/2025 - 08:20:41
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	09/06/2025 - 08:20:41

Taina da Silva Levandovski

Pregoeiro

LEOCERGIO SARTURI

Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco

Apoio

Edson Fabrício

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A772-5485-C0BA-F903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 10:16:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 24/06/2025 10:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 24/06/2025 10:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 24/06/2025 10:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A772-5485-C0BA-F903>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 39/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura. - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 (46.293.027/0001-10)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 10:09:06 - Por: LEOCERGIO SARTURI	Boné americano	Exclusive	400,00	4.400,00

Item: 0002 - Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação. - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES (07.061.855/0001-71)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 10:09:06 - Por: LEOCERGIO SARTURI	Proprio	Propria	400,00	6.000,00

Item: 0004 - Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação. - Valor Referência: 8,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 (46.293.027/0001-10)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 10:09:06 - Por: LEOCERGIO SARTURI	Pano de copa	Propria	400,00	3.280,00

Item: 0005 - Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro. - Valor Referência: 25,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 (46.293.027/0001-10)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 10:09:06 - Por: LEOCERGIO SARTURI	Prato	Porto Brasil cerâmica	800,00	18.400,00

Item: 0006 - Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser. - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA (08.027.382/0001-59)	Adjudicado em: 24/06/2025 - 10:09:06 - Por: LEOCERGIO SARTURI	Dublin	nadir	800,00	12.824,00

LEOCERGIO SARTURI
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F22-8EC4-BC4D-96C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 24/06/2025 10:39:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3F22-8EC4-BC4D-96C5>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 39/2025

Resultado da Homologação

0001 - Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura. - Boné americano - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	11,00	4.400,00	Homologado em 24/06/2025 10:09:20 Por: LEOCERGIO SARTURI

0002 - Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação. - Proprio - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES	15,00	6.000,00	Homologado em 24/06/2025 10:09:20 Por: LEOCERGIO SARTURI

0004 - Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação. - Pano de copa - Valor Referência: 8,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	8,20	3.280,00	Homologado em 24/06/2025 10:09:20 Por: LEOCERGIO SARTURI

0005 - Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro. - Prato - Valor Referência: 25,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954	23,00	18.400,00	Homologado em 24/06/2025 10:09:20 Por: LEOCERGIO SARTURI

0006 - Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser. - Dublin - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	16,03	12.824,00	Homologado em 24/06/2025 10:09:20 Por: LEOCERGIO SARTURI

LEOCERGIO SARTURI
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9570-7C45-4B94-BA4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 24/06/2025 10:39:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9570-7C45-4B94-BA4B>

**Proc. Administrativo 1.330/2025**De: **Taina da Silva Levandovski** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **22- 1.330/2025**Para: **SEDETI-CAF - Chefia Administrativa e Financeira**Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 PMC - Brindes para FENAL**

Concórdia/SC, 24 de Junho de 2025

Prezados,

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 39/2025 encontra-se homologado.

Os contratos decorrentes deste certame podem ser consultados por meio dos ofícios mencionados abaixo, os quais estão em tramitação para as devidas assinaturas. Ressaltamos que a vigência inicial dos contratos se dará a partir de 25/06/2025.

Ofício 1.104/2025 - Assinatura Contrato 80-2025 - PE 39-2025 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI - Brindes Fenal (Sedenei Silvestre Corradi)

Ofício 1.106/2025 - Assinatura Contrato 81-2025 - PE 39-2025 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES - Brindes Fenal (Marta Gimenez Santos Lima)

Ofício 1.107/2025 - Assinatura Contrato 82-2025 - PE 39-2025 -BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - Brindes Fenal (Ione Salete Wolff Pereira Schaefer)

Registra-se, ainda, que o item 3 – Gamela restou fracassado, não tendo sido possível sua contratação.

Encaminhamos para ciência e acompanhamento da servidora Edila Gracieli de Souza - SECOM-AI designada como fiscal do contrato.

Atenciosamente,

— **Tainá da Silva Levandoski**

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Massocco, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954, inscrita no CNPJ sob nº 46.293.027/0001-10, com sede na RUA SUZAN SCHEILA SARTORI, 17, BAIRRO COLINA DO SOL, NOVA ERECHIM/SC, representada neste ato pelo seu sócio proprietário, Sr. SEDENEI SILVESTRE CORRADI, inscrito no CPF sob nº 084.918.709-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. Após a aprovação das amostras dos produtos personalizados, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega de todos os itens em uma única remessa, até o dia 15 de julho de 2025.

2.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Concórdia, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, localizada na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, aos cuidados da servidora municipal Edila Graciele de Souza (telefone para contato: 49 3441-2114).





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. A entrega do bem ou a prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do bem fornecido ou do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item 2.2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir de 25 de junho de 2025 em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso o objeto não seja concluído no período estipulado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as hipóteses de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo **fornecimento dos bens** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Produto	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Total
1	Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.	400	UNIDADE	11,00	4.400,00
4	Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da	400	UNIDADE	8,20	3.280,00





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	logomarca em sublimação.				
5	Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.	800	UNIDADE	23,00	18.400,00

4.1.1. Pelo fornecimento dos bens acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº 165/2025, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, **2 (dois) meses** de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de **2 (dois) meses** de antecedência, a extinção contratual ocorrerá **2 (dois) meses** após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **20/05/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de **10 (dez) dias** de atraso, será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, o sócio proprietário, Sr. SEDENEI SILVESTRE CORRADI, inscrito no CPF sob nº 084.918.709-54

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Édila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2114.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEDENEI SILVESTRE CORRADI
Data: 24/06/2025 11:02:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEDENEI SILVESTRE CORRADI
Sócio Proprietário
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8632-75F5-FE1E-E301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEDENEI SILVESTRE CORRADI (CPF 084.XXX.XXX-54) em 24/06/2025 11:02:25 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 11:05:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 24/06/2025 11:10:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 25/06/2025 16:48:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8632-75F5-FE1E-E301>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Massocco, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.855/0001-71, com sede na rua Major Abelardo Jose Da Cruz, 10989, Bairro Copacabana, Maringá/PR - 87047-426, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra MARTA GIMENEZ SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob nº 816.331.069-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. Após a aprovação das amostras dos produtos personalizados, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega de todos os itens em uma única remessa, até o dia 15 de julho de 2025.

2.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Concórdia, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, localizada na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, aos cuidados da servidora municipal Edila Graciele de Souza (telefone para contato: 49 3441-2114).





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. A entrega do bem ou a prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do bem fornecido ou do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item 2.2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 25 de junho de 2025 em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso o objeto não seja concluído no período estipulado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as hipóteses de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo **fornecimento dos bens** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Produto	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Total
2	Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.	400	UNIDADE	15,00	6.000,00





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.1. Pelo fornecimento dos bens acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº 165/2025, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, **2 (dois) meses** de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de **2 (dois) meses** de antecedência, a extinção contratual ocorrerá **2 (dois) meses** após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **20/05/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de **10 (dez) dias** de atraso, será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, a sócia administradora, Sra MARTA GIMENEZ SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob nº 816.331.069-34

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Édila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2114.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 24 de junho de 2025.

MARTA GIMENEZ SANTOS LIMA
Sócia Administradora
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE8C-7435-7754-DECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTA GIMENEZ SANTOS LIMA (CPF 816.XXX.XXX-34) em 24/06/2025 16:37:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 16:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 24/06/2025 17:01:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 25/06/2025 16:40:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FE8C-7435-7754-DECE>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 82/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Massocco, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.027.382/0001-59, com sede na Rua 29 de Julho, 1429, Itaíba, Concórdia, SC, CEP 89707044, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, inscrita no CPF sob nº 469.216.219-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. Após a aprovação das amostras dos produtos personalizados, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega de todos os itens em uma única remessa, até o dia 15 de julho de 2025.

2.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Concórdia, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, localizada na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, aos cuidados da servidora municipal Edila Graciele de Souza (telefone para contato: 49 3441-2114).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. A entrega do bem ou a prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.

2.2.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.2.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do bem fornecido ou do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item 2.2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir de 25 de junho de 2025 em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso o objeto não seja concluído no período estipulado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as hipóteses de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo **fornecimento dos bens** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Produto	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Total
6	Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.	800	UNIDADE	16,03	12.824,00

4.1.1. Pelo fornecimento dos bens acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ 12.824,00 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

165/2025, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, **2 (dois) meses** de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de **2 (dois) meses** de antecedência, a extinção contratual ocorrerá **2 (dois) meses** após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **20/05/2025**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de **10 (dez) dias** de atraso, será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sra RENATA NOTTAR, CPF 053.799.299-58, auxiliar administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Édila Gracieli de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, e-mail edila@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2114.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 24 de junho de 2025.

IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER:46921621987

Assinado digitalmente por IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER:46921621987
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER
Sócia Administradora
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F771-A03F-06B3-2CA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 24/06/2025 14:07:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 24/06/2025 15:30:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 25/06/2025 16:44:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/F771-A03F-06B3-2CA5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1725/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 26/06/2025	Contrato: 80/2025
Licitação Número/Ano: 39/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 309068 - SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954

CPF/CNPJ: 46.293.027/0001-10

Cidade: Nova Erechim Nova Erechim - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA SUZAN SHEILA SARTORI N°17

Bairro: COLINA DO SOL

Telefone Comercial: (49) 9993-5192

Fax:

E-Mail: sedenei.corradi_22@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 165

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2038-Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Elemento: 3339030150000000000-Material para festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Fornecimento de brindes personalizados (bonés, panos de copa, pratos.), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	400	UNID	Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.	Sim	Exclusive	R\$ 11,0000	R\$ 4.400,00
4	400	UNID	Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação.	Sim	propria	R\$ 8,2000	R\$ 3.280,00
5	800	UNID	Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.	Sim	Porto Brasil cerâmica	R\$ 23,0000	R\$ 18.400,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 26.080,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

Assinado por 1 pessoa: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A200-C78D-71E8-E564> e informe o código A200-C78D-71E8-E564

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1725/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1726/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 26/06/2025	Contrato: 81/2025
Licitação Número/Ano: 39/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 350858 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES

CPF/CNPJ: 07.061.855/0001-71

Cidade: Maringá Maringá - PR

Insc. Est.:

Endereço: RUA CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ N
°10989

Bairro: jardim copacabana

Telefone Comercial: (44) 3263-4091

Fax:

E-Mail: braulio@brindeartes.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 165

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2038-Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Elemento: 3339030150000000000-Material para festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Fornecimento de brindes personalizados (aventais), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	400	UNID	Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.	Sim	propria	R\$ 15,0000	R\$ 6.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 6.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1726/2025

Assinado por 1 pessoa: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A200-C78D-71E8-E564> e informe o código A200-C78D-71E8-E564



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 1727/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 26/06/2025	Contrato: 82/2025
Licitação Número/Ano: 39/2025	Data de Vencimento: 31/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 420506 - BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 255211350

Endereço: RUA 29 DE JULHO N°1429

Bairro: ITAÍBA

Telefone Comercial: (049) 34445235

Fax:

E-Mail: SOCIETARIO1@MASTERSC.COM.BR

Dotação Orçamentária

Dotação: 165

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2038-Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Elemento: 3339030150000000000-Material para festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Fornecimento de brindes personalizados (taças), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	800	UNID	Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.	Sim	nadir	R\$ 16,0300	R\$ 12.824,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 12.824,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1727/2025

Assinado por 1 pessoa: CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A200-C78D-71E8-E564> e informe o código A200-C78D-71E8-E564



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A200-C78D-71E8-E564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 26/06/2025 08:42:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A200-C78D-71E8-E564>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho: **7146/2025** Espécie: **Ordinário** Data Emissão: **26/06/2025**

Referência: 165
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2038 Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI
Funcional: 0023.0691.0051 Promoção Industrial e Comercial - SEDETI
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 33390301500000000000 Material para festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001 Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Credor: 309068-SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954

Endereço: RUA SUZAN SHEILA SARTORI - 17

Cidade: Nova Erechim, SC

CPF/CNPJ: 46.293.027/0001-10

Telefone: (49) 9993-5192

Dotação Inicial:	1.100.000,00	Empenhado Anter.:	21.675,23
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	26.080,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	47.755,23
Total (A):	1.100.000,00	Saldo (A - B):	1.052.244,77

Processo Licitação: 39/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do Processo: 91

Data do Processo: 23/05/2025
Número do Contrato: 80/2025
Contrato Aditivo: 80/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1725 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UNIDADE	Boné personalizado FENAL: modelo americano; de brim leve em cores a definir. Frontal com entre tela de algodão; Acabamento em algodão; Regulagem em velcro; Tamanho da Aba: 18cm x 7 cm; Circunferência: 58 cm; Botão forrado; Na parte frontal - aplicação em serigrafia com tamanho de 9cm de altura e 7,6 cm de largura e na lateral arte a definir, com no mínimo 2,16 cm de largura e 2,3 cm de altura.	11,00	4.400,00
4	400	UNIDADE	Pano de Copa de Piquê. Tamanho 40 cm x 70 cm. Composição: 100% Algodão. Composição da barra: 100% poliéster. Tamanho da Barra 8 cm de altura. Cores conforme arte disponível. Gravação da logomarca em sublimação.	8,20	3.280,00
5	800	UNIDADE	Prato raso em cerâmica branca de 25 cm com impressão colorida sublimada da logomarca no centro.	23,00	18.400,00
Total:					26.080,00

Valor deste Empenho: 26.080,00

Histórico

Fornecimento de brindes personalizados (bonés, panos de copa, pratos,), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:



ARTÊMIO OREIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda



MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

[R\$ 26.080,00 (Vinte e Seis Mil e Oitenta Reais)]

27/06/2025 08:43:46



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

7147/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

26/06/2025

Referência: 165

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2038

Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Funcional: 0023.0691.0051

Promoção Industrial e Comercial - SEDETI

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 33390301500000000000 Material para festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 350858-M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES

Endereço: RUA CONTORNO NORTE MAJOR ABELARDO JOSE DA
CRUZ - 10989

Cidade: Maringá, PR

CPF/CNPJ: 07.061.855/0001-71

Telefone: (44) 3263-4091

Dotação Inicial: 1.100.000,00

Empenhado Anter.: 47.755,23

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 6.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 53.755,23

Total (A): 1.100.000,00

Saldo (A - B): 1.046.244,77

Processo Licitação: 39/2025

Data do Processo: 23/05/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 81/2025

Número do Processo: 91

Contrato Aditivo: 81/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1726 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	400	UNIDADE	Avental personalizado FENAL: Em Jeans/Brim - tingido cor a definir; Tipo avental de corpo inteiro; 90 cm da alça até o joelho; estampado no peito a marca oficial da Fenal com no mínimo 30 cm de altura; 30 cm de peitoral; 65 cm de cintura; Cordão para cintura de um metro (total - aberto), 50 cm cada lado, e alça para pescoço (com no mínimo 95 cm fechada); 1 bolso com 25 cm de largura por 18 cm de altura, com a gravação com logos a definir pela Secretaria de Comunicação.	15,00	6.000,00
Total:					6.000,00

Valor deste Empenho:

6.000,00

Histórico

Fornecimento de brindes personalizados (aventais), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Fica Empenhado o Valor de: 6.000,00

[SEIS MIL REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
26/06/2025 14:10:31



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
27/06/2025 08:43:46



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

7148/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

26/06/2025

Referência: 165

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2038

Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Funcional: 0023.0691.0051

Promoção Industrial e Comercial - SEDETI

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 33390301500000000000 Material para festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 420506-BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

Endereço: RUA 29 DE JULHO - 1429

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59

Telefone: (049) 34445235

Dotação Inicial: 1.100.000,00

Empenhado Anter.: 53.755,23

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 12.824,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 66.579,23

Total (A): 1.100.000,00

Saldo (A - B): 1.033.420,77

Processo Licitação: 39/2025

Data do Processo: 23/05/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 82/2025

Número do Processo: 91

Contrato Aditivo: 82/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 1727 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	800	UNIDADE	Taça de vidro modelo Dublin com capacidade para 400 ml. Dimensões: 09 cm x 16 cm. Gravação da logomarca em Silk uma cor/laser.	16,03	12.824,00
Total:					12.824,00

Valor deste Empenho:

12.824,00

Histórico

Fornecimento de brindes personalizados (taças), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025. (Memorando 8.280/2025)

Fica Empenhado o Valor de: 12.824,00

[DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
26/06/2025 14:10:31



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
27/06/2025 08:43:46

Proc. Administrativo 24- 1.330/2025

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 26/06/2025 às 09:50:29

Setores envolvidos:

PGM, SECOM-AI, SEDETI, SEDETI-CAF, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, EXPO-2023, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 PMC - Brindes para FENAL

Foi realizada a publicidade da homologação do presente processo e dos contratos nº 80, 81 e 83/2025 junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a Lei 14.133/2021, conforme anexo.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

Publicacoes_PNCP.pdf

Edital nº PCE 39/2025

Última atualização 28/05/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000104/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de empresa(s) para a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, conforme especificações detalhadas no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 103.600,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 44.904,00
---	--

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 80/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 91/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Data de assinatura:** 24/06/2025 **Vigência:** de 25/06/2025 a 23/10/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000731/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000104/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa(s) para a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, conforme especificações detalhadas no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.080,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 46.293.027/0001-10

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato_802025__PE_392025__SEDENEI_SILVESTRE_CORRADI__Brindes_Fenal.pdf	26/06/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 81/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 91/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Data de assinatura:** 24/06/2025 **Vigência:** de 25/06/2025 a 23/10/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000730/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000104/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa(s) para a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, conforme especificações detalhadas no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 07.061.855/0001-71

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato_812025__PE_392025__M._GIMENEZ_SANTOS_LIMA_CARTOES__Brindes_Fei	26/06/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 82/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 91/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Data de assinatura:** 24/06/2025 **Vigência:** de 25/06/2025 a 23/10/2025

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-000732/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000104/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa(s) para a confecção e fornecimento de brindes personalizados (bonés, aventais, panos, pratos, taças, entre outros), a serem utilizados na XXXVIII Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL 2025, que será realizada em 27 de julho de 2025, conforme especificações detalhadas no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.824,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 08.027.382/0001-59

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Contrato_822025__PE_392025_BTMTM_COMERCIO_DE_BRINDES_LTDA__Brindes_Fenal	26/06/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8669-754F-24BC-55FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 26/06/2025 09:50:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8669-754F-24BC-55FE>